

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Número da Nota		
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	01951751		
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e	Data e Hora de Emissão		
20240514060034668000156	RPS Nº 313354 Série 4X, emitido em 13/03/2024	13/03/2024 16:23:07		
		Código de Verificação		
		QIYB-M8A9		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ: 69.034.668/0001-56	Inscrição Municipal: 7.718.411-4		
	Nome/Razão Social: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.			
	Endereço: AV DRA RUTH CARDOSO 7221, CONJ 801 E 901 - PINHEIROS - CEP: 05425-902			
	Município: São Paulo UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO				
CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57 Inscrição Municipal: ---				
Endereço: R GONCALVES DIAS 320 - NOVO PROGRESSO - CEP: 32140-610				
Município: Contagem UF: MG E-mail: FINANCEIRO_AMONP@YAHOO.COM.BR				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
B6 ALIMENTAÇÃO EMV 24645.00				
TX ENTREGA 0.00 \ TX EMISSAO CARTAO 0.00 \ TX DISPON CREDITO 0.00 \ GESTAO COBRANCA 0.00				
IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/87 R\$0.00				
SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO				
Entr/Cred 13/03/2024				
Nro Pedido.: 34521758/24				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 0,00				
VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 24.645,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
03205 - Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	2,00%	0,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 313354 Série 4X, emitido em 13/03/2024;				

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 12/03/2024
Apaula me12554986
Assm G. Luz M 012670875

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTÃO SODEXO ALIMENTAÇÃO PASS PAT SIM NÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, R. Alameda Araguaia, nº 142, Bloco Alphaville, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 069.034.668/0001-56, regularmente registrada no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, como prestadora de serviço de alimentação coletiva, doravante denominada simplesmente SODEXO, e de outro lado ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO, com endereço na cidade de CONTAGEM - MINAS GERAIS, com endereço na R. GONÇALVES DIAS, nº 32, NOVO PROGRESSO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.684.664/0001-57, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm entre si justo e acertado o presente contrato, sendo este instrumento do conhecimento das partes, que aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores a qualquer título.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para o perfeito entendimento deste contrato, serão adotadas as seguintes definições:

- **CARTÃO SODEXO ALIMENTAÇÃO PASS (CARTÃO / CARTÕES)** - documento de legitimação na modalidade cartão com chip e tarja magnética ou eletrônico ou com outra tecnologia que venha substituir ou complementar, disponibilizado ao USUÁRIO PORTADOR e que lhe habilita a realizar TRANSAÇÕES para aquisição de gêneros alimentícios na rede de ESTABELECIMENTOS;
- **SISTEMA SODEXO** - sistema de gerenciamento de TRANSAÇÕES efetuadas entre o USUÁRIO PORTADOR e o ESTABELECIMENTO, utilizando-se do CARTÃO, em conformidade com o estabelecido pela legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador;
- **EQUIPAMENTOS** - equipamentos e/ou ambiente da internet aptos e utilizados na realização de TRANSAÇÕES com o CARTÃO na rede de ESTABELECIMENTOS;
- **USUÁRIO PORTADOR** - portador do CARTÃO, habilitado a realizar TRANSAÇÕES na rede de ESTABELECIMENTOS;
- **ESTABELECIMENTOS** - supermercados, hipermercados, armazéns, minimercados, varejos, açougues, padarias e similares credenciados pela SODEXO para fornecimento de gêneros alimentícios na rede de ESTABELECIMENTOS;
- **TRANSAÇÃO** - operação eletrônica realizada mediante senha pessoal e intransferível, através de EQUIPAMENTOS aptos, utilizando-se do CARTÃO, para aquisição de gêneros alimentícios na rede de ESTABELECIMENTOS;
- **TRANSAÇÃO** - operação eletrônica quando presencial mediante senha pessoal e intransferível e/ou quando no ambiente da internet com confirmação de dados, através de EQUIPAMENTOS aptos, utilizando-se do CARTÃO, para aquisição de gêneros alimentícios na rede de ESTABELECIMENTOS;
- **COMPROVANTE DE TRANSAÇÃO** - documento eletrônico impresso pelos EQUIPAMENTOS e/ou pelo ambiente da internet, comprobatório da realização da TRANSAÇÃO.

2. OBJETO DO CONTRATO

- 2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela SODEXO à CONTRATANTE no ramo de alimentação, relacionados com o fornecimento de CARTÃO (documentos de legitimação na modalidade cartão com chip e tarja magnética ou com outra tecnologia que venha substituir ou complementar), cuja utilização proporciona aos funcionários da CONTRATANTE a aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio;
- 2.2. O CARTÃO é um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível, representativo do benefício alimentação, instituído pelo PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador;
- 2.3. O CARTÃO deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios dentro do crédito mensal disponibilizado, na rede credenciada ao SISTEMA SODEXO, que está autorizada a efetuar TRANSAÇÕES;

2.3.1. Nenhuma TRANSAÇÃO será efetuada sem autorização do USUÁRIO PORTADOR que deverá entregar o CARTÃO ao ESTABELECIMENTO, conferir o valor das suas compras indicado no EQUIPAMENTO e digitar sua senha pessoal para que seja processada a TRANSAÇÃO. Quando no ambiente da internet o USUÁRIO PORTADOR deverá confirmar alguns dados pessoais e os indicados no CARTÃO.

3. PRAZO DE DURAÇÃO

- 3.1. O presente contrato é válido somente para este pedido de CARTÕES e/ou créditos efetuados pela CONTRATANTE à SODEXO.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Requisitar à SODEXO os CARTÕES para os seus funcionários desde a sua admissão, utilizando-se do Sistema de Pedidos na modalidade web site ou outro meio disponibilizado pela SODEXO, mediante a apresentação dos dados dos USUÁRIOS PORTADORES, sendo tais informações de caráter confidencial e necessárias à identificação do USUÁRIO PORTADOR pela Central de Atendimento, quando necessária;
- 4.2. Entregar os CARTÕES, o manual de utilização dos cartões e as respectivas senhas dos USUÁRIOS PORTADORES, que no ato do recebimento se obrigam a conferir os dados constantes no cartão e assinar o protocolo de recebimento destes;
- 4.2.1. A senha é uma assinatura eletrônica pessoal e intransferível, cabendo exclusivamente ao USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO a responsabilidade por sua divulgação a terceiros, bem como sua utilização indevida. O USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO deverá comunicar à SODEXO qualquer suspeita de violação de sua senha, requisitando o seu cancelamento e a emissão de nova senha. Ocorrendo TRANSAÇÃO no ambiente da internet o USUÁRIO PORTADOR deverá confirmar alguns dados pessoais e os indicados no CARTÃO. A assinatura nos comprovantes e/ou o uso da senha privativa e/ou confirmação de dados no ambiente da internet pelo USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO implica na manifestação inequívoca de vontade, bem como o reconhecimento da realização da TRANSAÇÃO;
- 4.2.2. A CONTRATANTE obriga-se a manter o protocolo mencionado no item 4.2, sob sua guarda e responsabilidade, já que os mesmos poderão ser solicitados a qualquer momento por autoridades competentes ou até mesmo pela SODEXO;
- 4.3. Efetuar o pedido dos créditos a serem disponibilizados em cada CARTÃO, utilizando-se do Sistema de Pedidos na modalidade web site ou outro meio disponibilizado pela SODEXO. Devido o valor do crédito ser suficiente para permitir a aquisição de gêneros alimentícios de acordo com os parâmetros nutricionais definidos na legislação do PAT;
- 4.4. Informar imediatamente a SODEXO e orientar para que seus USUÁRIOS PORTADORES assim também procedam, quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio, esquecimento de senha, bloqueio de senha ou qualquer outro expediente que retire do USUÁRIO PORTADOR a possibilidade de utilização do CARTÃO, através de comunicado à Central de Atendimento, para que as providências necessárias sejam adotadas, não se responsabilizando a SODEXO por quaisquer TRANSAÇÕES efetuadas antes da comunicação do fato;
- 4.4.1. No caso de esquecimento ou bloqueio de senha, o USUÁRIO PORTADOR deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da SODEXO, para orientações e providências.
- 4.5. Solicitar à SODEXO a emissão de nova via do CARTÃO, em caso de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro expediente que impossibilite a utilização do CARTÃO pelo USUÁRIO PORTADOR;
- 4.6. Efetuar o pagamento total dos valores indicados para crédito nos CARTÕES, acrescidos dos valores acordados, de acordo com o ANEXO - CONDIÇÕES COMERCIAIS.
- 4.7. Os CARTÕES são emitidos bloqueados, cabendo à CONTRATANTE conferir e manter sob sua guarda e controle os CARTÕES entregues pela SODEXO, mesmo que ainda não distribuídos aos seus funcionários, não se responsabilizando a SODEXO, em hipótese alguma, pelo ressarcimento ou substituição dos CARTÕES roubados, extraviados, sinistrados ou ainda pela utilização indevida dos mesmos.
- 4.7.1. Caso a CONTRATANTE apte, por sua conta e risco, pela emissão dos CARTÕES desbloqueados, será de sua inteira responsabilidade o ressarcimento dos mesmos cartões em caso de roubo, extravio, sinistro ou ainda pela utilização indevida dos cartões desde a sua emissão até a distribuição aos seus funcionários.
- 4.8. Informar imediatamente à SODEXO, o desligamento de qualquer funcionário USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO, através da Central de Atendimento ou do Sistema de Pedidos, observando o disposto no item 5.8. A CONTRATANTE será responsável por informar ao seu funcionário o prazo limite para utilização do cartão em razão de eventual saída remanescente;
- 4.9. Responsabilizar-se pela destruição dos CARTÕES e/ou orientar seus funcionários USUÁRIOS PORTADORES para que assim procedam, quando decorrido o prazo de validade dos mesmos;
- 4.10. Orientar os USUÁRIOS PORTADORES para que cumpram as determinações legais existentes e não desvirtuem a utilização dos CARTÕES, com a compra de outros bens de consumo que não sejam gêneros alimentícios. Devido sempre consultar o manual de utilização do CARTÃO disponível no site da SODEXO;
- 4.11. A CONTRATANTE é responsável pelas informações fornecidas à SODEXO e pelo cumprimento das obrigações instituídas pelo PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador (disponível no portal do Ministério do Trabalho e Emprego, através do link: <http://portal.mte.gov.br/pat/legislacao.htm>);

5. OBRIGAÇÕES DA SODEXO

- 5.1. Emitir os CARTÕES, mediante solicitação da CONTRATANTE e processamento efetivo do seu pedido com a constatação do pagamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE;
- 5.2. Entregar os CARTÕES à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE;
- 5.3. Disponibilizar o crédito solicitado pela CONTRATANTE, nos CARTÕES, em até 03 (três) dias úteis, contados após a data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE;

5.4. Manter e organizar, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, uma rede de ESTABELECIMENTOS considerando o disposto na legislação do PAT;

5.4.1. A relação de ESTABELECIMENTOS está disponível para consulta no site do SODEXO.

5.5. Efetuar o pagamento aos ESTABELECIMENTOS no valor das TRANSAÇÕES efetuadas com os CARTÕES;

5.6. Orientar a CONTRATANTE na conscientização dos USUÁRIOS PORTADORES, quanto à correta utilização dos CARTÕES e seu objetivo, qual seja, um benefício exclusivo para a aquisição de gêneros alimentícios, proporcionando um modo de vida mais saudável. A SODEXO disponibiliza em seu site sugestões de compras de gêneros alimentícios de acordo com os padrões nutricionais das legislações do PAT;

5.7. Emitir nova via de CARTÃO, desde que solicitado pela CONTRATANTE quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro evento que retire do USUÁRIO PORTADOR a possibilidade de uso do cartão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do processamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE e constatação do pagamento, conforme ANEXO - CONDIÇÕES COMERCIAIS.

5.8. Cancelar os CARTÕES de funcionários desligados da CONTRATANTE e por sua solicitação, no prazo de 90 (noventa) dias contados da recepção da solicitação feita por esta, possibilitando, assim, o uso do crédito pelo USUÁRIO PORTADOR nesse período, observado o quanto definido no item 4.8 acima;

5.9. Em não sendo solicitada a disponibilização de crédito pela CONTRATANTE para o CARTÃO, por um prazo superior a 90 (noventa) dias o mesmo será cancelado pela SODEXO;

5.10. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os CARTÕES que apresentarem defeitos relacionados à sua fabricação que impossibilitem sua utilização;

5.11. Emitir e enviar à CONTRATANTE novos CARTÕES, quando do vencimento desses, estando em vigor o presente contrato. O prazo de validade está impresso nos CARTÕES.

5.12. Cumprir o disposto na legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador e na Portaria que o regulamenta;

5.13. Divulgar anualmente através do site da SODEXO um estudo nacional realizado pelo DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos), que tem como objetivo oferecer parâmetros transparentes do valor médio da alimentação por região/capital;

5.14. Monitorar o comportamento de uso do CARTÃO e o seu aceite pelo ESTABELECIMENTO, sendo que os procedimentos que poderão ser adotados estão informados no Guia Legal de Estabelecimentos disponibilizado no site do SODEXO;

5.15. Em caráter promocional, a SODEXO irá isentar as TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO e gestão de cobrança indicadas no presente contrato ou conforme Proposta Comercial ou outro meio disponibilizado pela SODEXO dos clientes que venham contratar os Serviços Sodexo - Alimentação Pass e/ou Refeição Pass e que não tenham faturado esses Serviços Sodexo nos últimos doze meses anteriores a 02/09/2019.

5.15.1. Observados os termos do item 5.15 acima, a CONTRATANTE deverá realizar o primeiro pedido de crédito nos CARTÕES com processamento desse pelo SODEXO no período compreendido entre 02/09/2019 a 31/12/2019 para que sejam mantidas isentas as taxas pelo prazo de 12 (doze) meses do aceite do presente Contrato.

6. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATANTE efetuará à SODEXO o pagamento total dos valores indicados para crédito nos CARTÕES, acrescidos dos valores definidos e descritos no ANEXO - CONDIÇÕES COMERCIAIS, incidente sobre a solicitação de crédito nos CARTÕES, responsabilizando-se, ainda, pelo ressarcimento das despesas com a gestão de cobrança.

7. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

7.1. A título de complementação dos serviços oferecidos pela SODEXO, poderá a CONTRATANTE, optativamente, beneficiar-se dos incentivos fiscais decorrentes da Lei 6.321/76 que deu origem ao PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador;

7.2. Em caso de opção afirmativa e desde que a CONTRATANTE solicite a SODEXO, através de departamento especializado, esta poderá assessorá-la na elaboração do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, bem como poderá ainda esclarecer e orientá-la sobre a legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador e assuntos relacionados a programas/campanhas de educação alimentar e nutricional para os USUÁRIOS PORTADORES.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A CONTRATANTE se obriga a informar o USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO os seguintes procedimentos:

a) no caso do USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO efetuar 05 (cinco) tentativas sem sucesso de realização de TRANSAÇÕES, em virtude da utilização da senha incorreta, a senha será bloqueada e seu desbloqueio deverá ser feito na Central de Atendimento, conforme disposto no item 4.4 e seu subitem 4.4.1.

b) se o CARTÃO não receber créditos durante um período de 90 (noventa) dias ininterruptos, o cartão será bloqueado;

8.2. A CONTRATANTE deverá informar à SODEXO a discordância de quaisquer de seus USUÁRIOS PORTADORES, com relação aos débitos efetuados no CARTÃO, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da referida TRANSAÇÃO;

8.3. A CONTRATANTE terá login e senha, de uso pessoal e intransferível, para realização de pedidos via Sistema de Pedidos na modalidade web site ou outro meio disponibilizado pela SODEXO, bem como para alterar e manter atualizado seus dados cadastrais, tais como: dados do usuário, dados do pedido, local de entrega do pedido entre outras informações cadastrais disponíveis neste Sistema, não se responsabilizando a SODEXO pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas;

8.3.1. Os dados essenciais para faturamento, tais como: denominação ou razão social, tipo jurídico, endereço, números de inscrição estadual, municipal e CNPJ deverão ser comprovados pela CONTRATANTE à SODEXO para providências.

8.4. A CONTRATANTE deverá confirmar seus dados cadastrais para utilizar-se da Central de Atendimento, não se responsabilizando, a SODEXO pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas;

8.5. O acompanhamento de utilização dos benefícios eventualmente realizado pela SODEXO não excluirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da CONTRATANTE no presente contrato;

8.6. Integram o presente contrato as suas alterações e aditamentos, bem como eventuais comunicações feitas pela SODEXO à CONTRATANTE e aos USUÁRIOS PORTADORES;

8.7. A tolerância entre as partes não implicará em presunção de renúncia, novação ou perdão, não alterando os termos deste instrumento, os quais permanecerão válidos integralmente;

8.8. Ficam revogados todas e quaisquer relações contratuais pretéritas, diversas do presente instrumento;

8.9. Os serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio prestados pela SODEXO, mediante utilização de cartões, são executados na sede da SODEXO no Município de Barueri/SP, onde são desenvolvidas suas atividades, com estruturas físicas e pessoais necessários;

8.10. Os CARTÕES são de propriedade da SODEXO e somente poderão ser disponibilizados por esta aos seus clientes e aos USUÁRIOS PORTADORES.

9. DECLARAÇÃO E COMPROMISSO LEI ANTICORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO

9.1. As Partes têm conhecimento, cumprem e continuarão a cumprir a Lei nº 12.846 ("Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

9.2. As Partes declaram, para todos os fins, que cumprirão as suas respectivas obrigações, previstas neste Contrato, de forma ética, profissional e diligente, observando o cumprimento de toda a legislação aplicável em âmbito nacional, incluindo, mas não se limitando o disposto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

9.3. As Partes são responsáveis por garantir a conformidade com tais leis por parte de seus representantes legais, prepostos, colaboradores, subcontratados ou agentes que estejam relacionados ao objeto deste Contrato.

9.4. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios que constituam prática ilegal ou de corrupção.

9.5. O não cumprimento, devidamente comprovado, do disposto nesta cláusula será considerado infração grave a este Contrato e conferirá a parte ofendida o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus de penalidade, sendo a parte infratora responsável por perdas e danos e demais penalidades, nos termos da legislação aplicável.

9.6. A CONTRATANTE declara que conhece e cumpre as leis que dispõem sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem de dinheiro" e das normas complementares editadas pelo Conselho Monetário Nacional e/ou pelo Banco Central do Brasil que disciplinam a Prevenção e Combate aos Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores.

10. POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS DA SODEXO

10.1. A CONTRATANTE declara ter ciência e compromete-se a cumprir com a aplicação da Política sobre Direitos Humanos da SODEXO, publicada no website institucional, neste <http://br.sodexo.com/brpo/responsabilidade/corno-trabalhamos/direitos-humanos.aspx>.

11. FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca em que estiver localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12. REGISTRO E PUBLICIDADE

12.1 O presente contrato está registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Barueri - SP em 30/09/2019, sob o n.º 1534553.

E, manifestando sua plena aquiescência e concordância aos termos do presente Contrato, a CONTRATANTE o assina eletronicamente, conforme previsto na legislação pátria

ANEXO A - Condições Comerciais

TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO

Volume Mensal		Taxa(R\$)
Mínimo	Máximo	
0	99999999.99	0.00

TAXA DE ENTREGA

Volume Mensal		Taxa(R\$)
Mínimo	Máximo	
0	99999999.99	0.00

TARIFA DE ANTECIPAÇÃO DE CRÉDITOS

Volume Mensal		Taxa(R\$)
Mínimo	Máximo	
0	99999999.99	0.60

TAXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO

Volume Mensal		Taxa(R\$)
Mínimo	Máximo	
0	99999999.99	5.00

GESTÃO DE COBRANÇA

Volume Mensal		Taxa(R\$)
Mínimo	Máximo	
0	99999999.99	0.00

TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO

Volume Mensal		Taxa(R\$)
Mínimo	Máximo	
0	99999999.99	0.00

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: valor definido em percentual e aplicável sobre a soma dos valores dos créditos disponibilizados nos CARTÕES conforme solicitação da CONTRATANTE

TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e aplicável sobre cada crédito disponibilizado nos CARTÕES conforme solicitação da CONTRATANTE

TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e calculado sobre cada CARTÃO emitido

TAXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e calculado sobre cada CARTÃO reemitido, quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro evento que retire do USUÁRIO PORTADOR a possibilidade de uso do cartão

TAXA DE ENTREGA: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e incidente por ponto de entrega de CARTÃO solicitado pela CONTRATANTE

GESTÃO DE COBRANÇA: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) decorrente do custo com a gestão de cobrança

PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO

PRAZO DE ENTREGA:

Cartão com Crédito - em até 5 (cinco) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento

Crédito - em até 3 (três) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento

*Informações estimadas da contratação:

Quantidade estimada de Usuários Portadores: _____ (_____)

Valor médio mensal do Benefício por Usuário Portador: R\$ _____ (_____)

*Todas as informações acima foram prestadas pelo CONTRATANTE, que atesta neste ato sua veracidade, sendo, portanto de sua inteira responsabilidade.

AT.: Sr(a). FLAVIA FORTUNATO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO.

É com grande satisfação que apresentamos nossa empresa e as vantagens de ser um cliente Sodexo.

Líder mundial em serviços para qualidade de vida, o Grupo Sodexo surgiu em 1966, em Marseille, na França, e atualmente está presente em 80 países com 428.000 colaboradores trabalhando diariamente para servir 75 milhões de pessoas no mundo.

Com o compromisso de atender e superar expectativas de clientes de todos os tamanhos e segmentos, a Sodexo Benefícios e Incentivos oferece serviços que contribuem para o aumento da produtividade e da lucratividade de sua empresa, além de tornar o dia a dia das pessoas mais simples e ainda melhor.

No Brasil há mais de 15 anos, a Sodexo Benefícios e Incentivos desenha, gerencia e entrega soluções para melhorar a qualidade de vida das pessoas e contribuir para o desenvolvimento econômico, social e ambiental das cidades, regiões e países onde opera.

Atualmente atendemos aproximadamente 70 mil clientes, que representam 5,8 milhões de trabalhadores, com uma rede de 320 mil estabelecimentos credenciados em constante ampliação.

A Sodexo oferece as modalidades de serviços admitidos pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador para os benefícios alimentação-convênio (Alimentação Pass) e refeição-convênio (Refeição Pass), complementados pelo maior portfólio do mercado em benefícios aos trabalhadores, incentivos e reconhecimento, gestão de despesas e bem-estar: Cultura Pass, o Vale-Cultura da Sodexo (Programa de Cultura do Trabalhador), Premium Pass, Gift Pass, Brinquedo Pass, Alimentação Pass Natal, VT Pass e Combustível Pass, que contribuem para o aumento do índice de engajamento e retenção dos talentos de sua empresa.

Queremos mostrar, na prática, por que somos líderes no segmento em que atuamos. Conte com a Sodexo Benefícios e Incentivos e conheça as vantagens de ter a maior do mundo como parceira, oferecendo soluções únicas para sua empresa.

Atenciosamente,

Central de Relacionamento PRIME
Sodexo Benefícios & Incentivos
3003-5083 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 728-5083 (Demais Localidades)
atendimento.empresas@sodexo.com

Sodexo
Líder mundial em Soluções para Qualidade de Vida <http://www.sodexo.com>
Junte-se na luta contra a fome: <http://www.stophungertoday.com>

Vantagens únicas de ser cliente Sodexo:

- **Atendimento personalizado:**

A Sodexo disponibiliza uma Equipe de consultores, focados exclusivamente em entender as necessidades da sua empresa e atendê-las nas diversas regiões do país.

- **Rede de Estabelecimentos:**

A Sodexo disponibiliza mais de 320.000 estabelecimentos credenciados em todo o Brasil.

- **Programa Viver Bem:**

É um programa de saúde, bem estar e qualidade de vida, que incentiva um estilo de vida saudável para seus colaboradores, além de oferecer promoções exclusivas e dicas para o dia a dia.

- **DIMA Dia Mundial da Alimentação:**

Programa que celebra o Dia Mundial da Alimentação. Na semana desta data, a Sodexo envia dicas de nutrição e alimentação saudável, além de convidar seus usuários a participar de uma ação social, na qual, no dia 16 de outubro de cada ano cada transação efetuada com os cartões Alimentação Pass e/ou Refeição Pass vale uma doação da Sodexo para as entidades cadastradas. São os usuários dos cartões Alimentação Pass e Refeição Pass participando de uma ação da Sodexo que contribui com a sociedade e com o país.

- **Sodexo Vida Profissional:**

Através deste programa, a Sodexo divulga as melhores práticas empresariais na área de Recursos Humanos. Esta iniciativa tem identificado tendências, estudos aplicados e histórias de sucesso nas empresas de diferentes portes e segmentos.

- **Guia Legal À mesa com o PAT e a Sodexo:**

A Sodexo disponibiliza um Guia Legal, no qual apresenta as vantagens da participação da sua empresa no PAT Programa de Alimentação ao Trabalhador orientando o registro no Ministério do Trabalho e Emprego. O Guia Legal está disponível no site da Sodexo. Consulte e saiba mais!

- **O Maior portfólio de serviços do mercado:**

A Sodexo conta com o mais completo portfólio de serviços do mercado com benefícios aos trabalhadores, incentivos e reconhecimento, gestão de despesas e bem-estar, com produtos como o Refeição Pass, Alimentação Pass, Cultura Pass, o Vale-Cultura da Sodexo, Premium Pass, Gift Pass, Brinquedo Pass, Alimentação Pass Natal, VT Pass e Combustível Pass.

- **Menor Prazo de Entrega dos Cartões no mercados:**

Apenas cinco dias úteis após o processamento do pedido para a modalidade de pagamento pós-pago;
Apenas cinco dias úteis após a constatação do pagamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE para a modalidade de pagamento pré-pago.

- **Sodexo Club:**

O Sodexo Club é um clube exclusivo de vantagens e serviços para usuários Sodexo. No site, seus funcionários aproveitam descontos especiais, festivais gastronômicos, reservas nos melhores restaurantes, comodidade com serviços de Delivery e encontram todos os estabelecimentos da rede credenciada Sodexo em uma moderna ferramenta de busca. Para fazer parte do Clube, basta acessar www.sodexoclub.com.br.

Cartão Sodexo Alimentação Pass

O **Cartão Sodexo Alimentação Pass** é um benefício que dá acesso exclusivamente à compra de gêneros alimentícios *in natura*, possibilitando aos seus funcionários a aquisição de alimentos saudáveis e nutritivos com liberdade de escolha.

São milhares de estabelecimentos cadastrados, como supermercados, açougues, mercearias, hortifrúti para garantir o acesso na aquisição de todos os itens. (exceto bebidas alcoólicas) até mesmo de alimentos perecíveis, como leite, ovos, frutas, verduras e legumes, itens que uma cesta básica não oferece. O cartão Sodexo Alimentação Pass substitui a compra de cestas físicas, gerando redução de despesas com logística e praticidade para o funcionário que não precisará carregar uma cesta física para casa.

Vantagens do Cartão Sodexo Alimentação Pass

PARA SUA EMPRESA:

- **Praticidade e redução de despesas:** Substitui a compra de cestas físicas, reduzindo despesas com logística.
- **Economia com o PAT:** isenção de encargos sociais sobre o valor do benefício alimentação concedido e dedução de incentivos fiscais limitados a até 4% no Imposto de Renda devido para as empresas sujeitas a apuração do Imposto de Renda pelo regime do Lucro Real.
- **Segurança:** cartão com chip de tecnologia EMV, que opera dentro dos padrões mundiais de segurança, entregue em envelopes de segurança. Senha pessoal e intransferível que pode ser alterada somente via central de atendimento, mediante confirmações solicitadas.
- **Menor prazo de entrega dos cartões no mercado:** em até cinco dias úteis a contar do processamento efetivo do pedido.
- **Agilidade na disponibilização do crédito no cartão:** em até três dias úteis a partir da data do processamento efetivo do pedido.
- **Moderno sistema de pedidos:** pedidos realizados em três passos, solicitações de créditos nos cartões, informações de saldos, status dos pedidos, tudo num único lugar: Sodexo Pede Fácil.
- **Gestão de RH:** relatórios gerenciais online para consulta e controle sobre o uso dos cartões: Sodexo Pede Fácil.
- **Atendimento personalizado:** equipe de consultores focada exclusivamente em entender as necessidades da sua empresa e atendê-las nas diversas regiões do país.
- **Central de Atendimento para Cliente:** disponível de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 18h: 3003.5083 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800.728.5083 (demais localidades).
- **Simulador Online:** www.precomediosodexo.com.br Ambiente para simulação de benefícios no qual estão disponíveis os valores médios da Refeição e da Alimentação em regiões do Brasil. (Dados obtidos por meio de resultados da Pesquisa do Preço Médio da Refeição divulgada pela Asser e da Pesquisa Nacional da Cesta Básica divulgada pelo Dieese).
- **Vantagens Exclusivas para seus funcionários:** acesso a descontos, promoções e serviços, reunidos num único ambiente: www.sodexoclub.com.br.

PARA SEUS FUNCIONÁRIOS:

- **Liberdade de escolha:** seus funcionários podem escolher os melhores alimentos de acordo com hábitos e restrições alimentares, garantindo assim uma alimentação mais saudável. Com uma alimentação rica e equilibrada sua equipe fica mais motivada e produtiva.
 - **Segurança e praticidade:** Cartão com chip de tecnologia EMV, que opera dentro dos padrões mundiais de segurança. Senha pessoal e intransferível que pode ser alterada somente via central de atendimento, mediante confirmações solicitadas.
 - **Facilidade de uso:** cartão aceito nas maquininhas de débito online conhecidas no mercado. Na hora da compra basta conferir o valor, apresentar o cartão, digitar a senha e o total exato da compra será debitado, eliminando contravales. O saldo pode ser consultado a qualquer momento no site www.sodexobeneficios.com.br ou no comprovante emitido após a compra.
 - **Ampla rede:** milhares de estabelecimentos credenciados em todo o Brasil. Além disso, a empresa e/ou seu funcionário, usuário do Cartão Alimentação Pass, pode(m) indicar um estabelecimento através do site www.sodexobeneficios.com.br, desde que esteja de acordo com as regras definidas pela Sodexo.
 - **Atendimento:** Central de Atendimento 24 horas disponível para atendimento ao seu funcionário (perda, roubo, extravio) – 3003.5083 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800.728.5083 (demais localidades).
- Vantagens Exclusivas: acesso a descontos, promoções e serviços, reunidos num único ambiente: www.sodexoclub.com.br.

PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador

É um dos programas sociais de maior alcance no Brasil. Criado em 1976 com o objetivo de incentivar as empresas a conceder alimentação para os trabalhadores, hoje viabiliza o acesso à alimentação a aproximadamente 14 milhões de trabalhadores.

Ao adquirir o benefício Cartão Alimentação Pass para seus funcionários, a Sodexo pode orientar no cadastramento de sua empresa neste programa, que garante isenção de encargos sociais sobre o valor do benefício concedido e incentivos fiscais para as empresas sujeitas a apuração do Imposto de Renda pelo regime do Lucro Real.

Ao se cadastrar no endereço www.portal.mte.gov.br/pat, a sua empresa deve optar pela modalidade Alimentação Convênio e informar o número do registro da Sodexo no PAT, que é 080029457.

Características do Cartão Alimentação Pass

- Cartão com chip EMV, tecnologia que segue padrões mundiais de segurança.
- Cartão com senha eletrônica de quatro dígitos aleatórios.
- **Autorização das transações 100% on-line** debitando do saldo do cartão automaticamente.
- A utilização do cartão é similar à de um cartão de débito.
- O saldo remanescente é acumulado para o mês seguinte.



SERVIÇOS PARA QUALIDADE DE VIDA

- O valor do benefício é determinado por sua empresa.
- A entrega do cartão é realizada no endereço estabelecido pela sua empresa e qualquer mudança deverá ser solicitada expressamente à Sodexo.
- Para atender às necessidades específicas de cada empresa a Sodexo disponibiliza duas formas de pedido:
 - **internet** – com diversos serviços exclusivos à Empresa Cliente; ou
 - **layout** – pedido através de arquivo padrão, sendo possível a extração para algumas Empresas Clientes na própria folha de pagamento.
- Por medida de segurança, caso não sejam efetuados créditos no Cartão Alimentação Pass do funcionário durante um período de até 90 dias, o mesmo poderá ser bloqueado.

Gerencia Comercial Sodexo

De: CENTRAL DE NEGOCIOS (consultor.relacionamento@sodexo.com)

Para: financeiro_amonp@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 12:19 BRT

Bom dia,

Em anexo segue a proposta para formalizar a negociação de taxas.

Att.,

GABRIELA CARDOSO DA SILVA

Central de Relacionamento Sodexo

Tel.: 4004-4946 opção 6 ramal 30020 (capitais de regiões metropolitanas)

0800-727-2233 opção 6 ramal 30020 (outras localidades)

e-mail: consultor.relacionamento@sodexo.com www.sodexobeneficios.com.br

#GABRIELA DA SILVA

Sodexo: Líder mundial em Serviços para Qualidade de Vida: www.sodexo.com

Junte-se à luta contra a fome: www.stophungertoday.com

Link de pesquisa para rede credenciada: www.sodexobeneficios.com.br/estabelecimentos/rede-credenciada

Cadastro no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador): Para cadastrar sua empresa no PAT e contar com a isenção de encargos sociais sobre o valor do benefício concedido (todas as empresas) e incentivos fiscais (empresas que estão sujeitas a apuração do imposto de renda pelo regime de Lucro Real): acessar <http://portal.mte.gov.br/pat> e clique em - PAT online - cadastro - Optar pela modalidade Alimentação Convênio (Sodexo Alimentação Pass) e/ou Refeição Convênio (Sodexo Refeição Pass) e informar o número do registro da Sodexo no PAT (080029457).

This e-mail, attachments included, is confidential. It is intended solely for the addressees. If you are not an intended recipient, any use, copy or diffusion, even partial of this message is prohibited. Please delete it and notify the sender immediately. Since the integrity of this message cannot be guaranteed on the Internet, SODEXO cannot therefore be considered liable for its content.

Ce message, pieces jointes incluses, est confidentiel. Il est établi à l'attention exclusive de ses destinataires. Si vous n'êtes pas un destinataire, toute utilisation, copie ou diffusion, même partielle de ce message est interdite. Merci de le détruire et d'en avertir immédiatement l'expéditeur. L'intégrité de ce message ne pouvant être garantie sur Internet, SODEXO ne peut être tenu responsable de son contenu.



Propostaassociacao.pdf
2.6MB

1.1 Assinar com um 'X' os serviços que há ou não intenção de contratar com a SODEXO:

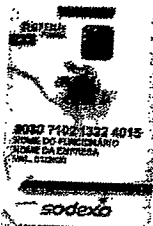
Cartão Sodexo Refeição Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de refeição, relacionada com fornecimento de Cartões Sodexo Refeição Pass (documento de legitimação na modalidade cartão com chip e magnética), instituído pelo PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, cuja utilização proporciona funcionários da empresa CONTRATANTE, a aquisição de refeições na rede de Estabelecimentos Comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio.

() Sim, temos a intenção de contratar (X) PAT () Não PAT
(X) Não temos a intenção de contratar

Cartão Sodexo Refeição Pass Flex

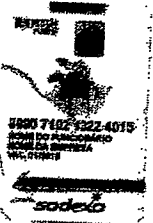


Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de refeição, relacionada com fornecimento de Sodexo Refeição Pass Flex aos funcionários da empresa CONTRATANTE ou aos terceiros por ela indicados, para aquisição de refeições na rede de Estabelecimentos Comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio, bem como a gestão pela empresa CONTRATANTE dos valores já disponíveis na BOLSA DE CRÉDITO mediante sua expressa solicitação à SODEXO.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelas informações fornecidas à SODEXO, bem como tem pleno conhecimento e cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas cíveis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência desta.

() Sim, temos a intenção de contratar (X) Não temos a intenção de contratar

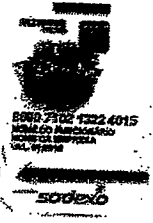
Cartão Sodexo Refeição Pass RH



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de refeição, relacionada com o fornecimento de Cartões Sodexo Refeição Pass RH (documento de legitimação na modalidade cartão com chip e tarja magnética), cuja utilização proporciona aos USUÁRIOS PORTADORES da empresa CONTRATANTE, a aquisição de refeições na rede de Estabelecimentos Comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio.

() Sim, temos a intenção de contratar (X) PAT () Não PAT
(X) Não temos a intenção de contratar

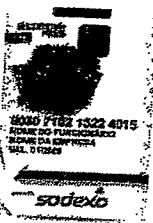
Cartão Sodexo Alimentação Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de alimentação, relacionada com o fornecimento de Cartões Sodexo Alimentação Pass (documentos de legitimação na modalidade de cartão com chip e tarja magnética), instituído pelo PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, cuja utilização proporciona aos funcionários da empresa CONTRATANTE, a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de Estabelecimentos Comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio.

(X) Sim, temos a intenção de contratar (X) PAT () Não PAT
() Não temos a intenção de contratar

Cartão Sodexo Alimentação Pass Flex



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de alimentação, relacionada com o fornecimento de Sodexo Alimentação Pass Flex aos funcionários da empresa CONTRATANTE ou aos terceiros indicados pela empresa CONTRATANTE, para aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio, bem como a gestão pela empresa CONTRATANTE dos valores já disponíveis na BOLSA DE CRÉDITO mediante sua expressa solicitação à SODEXO.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelas informações fornecidas à SODEXO, bem como pelo cumprimento das obrigações definidas junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados, bem como tem pleno conhecimento e cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas cíveis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência desta.

() Sim, temos a intenção de contratar (X) Não temos a intenção de contratar

Vale Pass



Prestação de serviços operacionais pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de vales-transporte relacionada com o fornecimento de Vales-Transporte das operadoras relacionadas na "Tabela de Tarifas" - (Tabela), nas modalidades papel e cartão magnético ou "smart card", bem como a respectiva disponibilização de crédito nos cartões magnéticos, respeitadas as condições estabelecidas por operadora.

A Tabela de Tarifas é documento publicado no site da SODEXO, com prazo de vigência indeterminado, uma vez que sofre alterações decorrentes da vontade de outras partes, que não se obrigam neste contrato, devendo a empresa CONTRATANTE ter conhecimento desta, observando e reconhecendo que o seu conteúdo pode sofrer alterações na medida em que se inclui nova operadora, exclui-se operadora, atualiza-se o valor de taxas e/ou tarifa cobrada pelas operadoras.

() Sim, temos a intenção de contratar (X) Não temos a intenção de contratar

Sodexo Combustível Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento do SODEXO COMBUSTÍVEL PASS, cuja utilização proporciona aos funcionários da CONTRATANTE, a aquisição predominantemente de combustíveis (gasolina, álcool, diesel, gás natural veicular autorizado o uso como combustível de veículo na forma da lei) e também de lubrificantes, autopeças, acessórios e serviços automotivos de manutenção leva na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio.

Os usuários portadores do Sodexo Combustível Pass gozarão ainda de um Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo - Acidente Pessoal Automobilístico - e de Assistência Automobilística 24 Horas para automóvel de passeio e utilitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Certificado de Seguro e disposições das Informações Gerais - Assistência Automobilística 24 Horas, disponíveis no site da SODEXO ou qualquer outro meio disponibilizado pela SODEXO.

() Sim, temos a intenção de contratar (X) Não temos a intenção de contratar

Cheque Sodexo Brinquedo Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento de Cheques Sodexo Brinquedo Pass à CONTRATANTE referente ao evento comemorativo definido por esta, para aquisição de brinquedos por seus funcionários, junto à rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO.

() Sim, temos a intenção de contratar (X) Não temos a intenção de contratar

Sodexo Gift Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento de Sodexo Gift Pass (modalidade cartão magnético) para o evento comemorativo definido pela CONTRATANTE, proporcionando aos seus funcionários, terceiros e contratados, créditos para aquisição de produtos e/ou serviços na rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO.

() Sim, temos a intenção de contratar (X) Não temos a intenção de contratar

Cartão Alimentação Pass Natal



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa contratante relacionados ao fornecimento de Alimentação Pass Natal (modalidade cartão magnético) para comemoração do Natal proporcionando aos seus funcionários, terceiros e contratados créditos para aquisição de alimentos na rede de estabelecimentos de hipermercados e supermercados credenciados pela Sodexo.

A Nota Fiscal referente ao Cartão Alimentação Pass Natal não vale para fins de PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

() Sim, temos a intenção de contratar (X) Não temos a intenção de contratar

Sodexo Gift Pass Flex

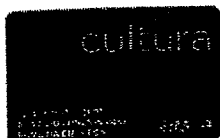


Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento de Sodexo Gift Pass Flex (modalidade cartão magnético) para evento(s)/data(s) comemorativo(a)(s) e pontuais definido(a)(s) pela CONTRATANTE, proporcionando aos seus colaboradores, créditos para aquisição de produtos e/ou serviços na rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO, bem como a gestão pela empresa CONTRATANTE dos valores lá disponíveis na BOLSA DE CRÉDITO mediante sua expressa solicitação à SODEXO.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelas informações fornecidas à SODEXO, bem como pelo cumprimento das obrigações definidas junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados, bem como tem pleno conhecimento e cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas civis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência desta.

() Sim, temos a intenção de contratar (X) Não temos a intenção de contratar

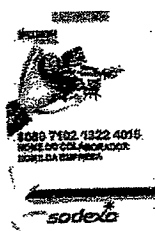
Cartão Cultura Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento de Cultura Pass, o Vale-Cultura da Sodexo, instituído pelo Programa de Cultura do Trabalhador (PCT) que proporciona aos seus funcionários, aquisição de produtos e/ou serviços culturais, junto à rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO. Como cultura podemos entender a título exemplificativo mas não se limitando a eventos de natureza cultural como peças teatrais, espetáculos de música, de dança, mímica e congêneres, museus, cinemas, circos, zoológicos, artes plásticas e congêneres, bem como a aquisição de livros, revistas ou publicações especializadas em livrarias.

() Sim, temos a intenção de contratar (X) Não temos a intenção de contratar

Cartão Sodexo Premium Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, visando o fornecimento de Cartões Sodexo Premium Pass (modalidade cartão magnético), cuja utilização proporciona aquisição de produtos e/ou serviços aos funcionários, terceiros ou contratados da empresa CONTRATANTE na rede de estabelecimentos comerciais com a qual a SODEXO mantém convênio. O CARTÃO SODEXO PREMIUM PASS deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de produtos e/ou serviços de acordo com a política de crédito disponibilizado e na rede credenciada, que está autorizada a efetuar transações. Nenhuma transação será efetuada sem autorização do portador que deverá entregar o CARTÃO SODEXO PREMIUM PASS ao estabelecimento, para que seja processada a transação através da digitação da senha pessoal, bem como conferir o valor indicado no respectivo comprovante.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelo cumprimento das obrigações definidas na sua campanha junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados, bem como tem pleno conhecimento e cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas cíveis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência desta.

() Sim, temos a intenção de contratar (X) Não temos a intenção de contratar

Cartão Sodexo Premium Pass Flex

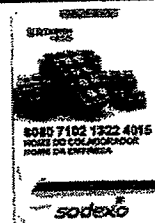


Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, visando o fornecimento de Sodexo Premium Pass Flex (modalidade cartão magnético), considerando a(s) campanha(s) de incentivo ("campanha(s)" a ser(em) definida (s) previamente pela CONTRATANTE, cuja utilização proporciona a aquisição de produtos e/ou serviços aos funcionários, terceiros ou contratados da empresa CONTRATANTE na rede de estabelecimentos comerciais com a qual a SODEXO mantém convênio, bem como a gestão pela empresa CONTRATANTE dos valores já disponíveis na BOLSA DE CRÉDITO mediante sua expressa solicitação à SODEXO.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelo cumprimento das obrigações definidas na sua campanha junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados, bem como tem pleno conhecimento e cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas cíveis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência desta.

() Sim, temos a intenção de contratar (X) Não temos a intenção de contratar

Cartão Sodexo Brinquedo Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa contratante relacionados ao fornecimento de Cartões Sodexo Brinquedo Pass à CONTRATANTE referente ao evento comemorativo definido por esta, para aquisição de brinquedos por seus funcionários, junto à rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO.

() Sim, temos a intenção de contratar (X) Não temos a intenção de contratar

1.2 Informações e condições comerciais dos serviços que a empresa CONTRATANTE tem a intenção de contratar com a SODEXO:

Cartão Sodexo Alimentação Pass	
Forma de Pagamento	Pré-Pago
Quantidade de Pontas de Entrega:	1
Prazo de Pagamento (dias):	
Taxa Mensal por Cartão Ativo (por cartão e em R\$):	
Quantidade Total de Funcionários/Usuários	65
Portadores:	
Quantidade Estimada de Cartões	
Valor Médio do Crédito:	
Valor Médio Mensal Acondicionado na Bolsa de Crédito	
Valor Médio do Crédito Voucher:	
Valor médio mensal e/ou valor total da campanha por Usuário:	198
Valor Médio Diário por Funcionário/Usuário	
Portador:	
Taxa de Administração de Serviço (%):	ISENTO
Taxa de Administração da Bolsa de Crédito (%):	
Taxa de Administração (%):	
Taxa de Entrega (R\$):	0
Gestão de Cobrança:	0
Taxa de Disponibilização de Crédito (por cartão e em R\$):	ISENTO
Taxa de Recarga Inteligente (%):	
Taxa de Emissão de Cartão (por cartão e em R\$):	0
Taxa de Reemissão de Cartão (por cartão e em R\$):	5,00
Taxa de Emissão de Cartão - 1ª Via (R\$):	
Meio de Pagamento:	
Taxa de Re-emissão de Cartão (R\$):	
Taxa de Cancelamento (por cartão e em R\$):	
Taxa de Processamento de Pedido (R\$):	
Taxa de Cancelamento (%):	
Encargos de Distribuição (R\$):	
Modalidade de Serviços Vales-Transporte	
Personalizado:	
Manutenção de Cartão Inativo	
Modalidade de Serviços Vales-Transporte Simples:	
Nome da Campanha:	
Equipe Terceiros (Sim/Não):	
Equipe Interna (Sim/Não):	
Número Estimado de Participantes da Campanha:	
Período da Campanha (Início):	
Período da Campanha (Término):	
Taxa Rotatividade por R\$:	
Valor Total Estimado da Premiação (em R\$):	
Objetivo da Campanha:	
Área(s) Participante(s):	
Taxa de Reemissão por Cartão (Em R\$)	

II. Condições Gerais

2.1 O(s) serviço(s) Refeição Pass, Refeição Pass Flex, Refeição Pass RH, Alimentação Pass, Alimentação Pass Flex, Brinquedo Pass, Cultura Pass, o Vale-Cultura da Sodexo, Alimentação Pass Natal, Gift Pass, Gift Pass Flex Premium Pass, Premium Pass Flex, Brinquedo Pass e Combustível Pass será(ão) prestado(s) pela empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, mediante aprovação do crédito da empresa CONTRATANTE.

2.2 O serviço VT Pass será prestado pela empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.744.404/0001-43, mediante aprovação do crédito da empresa CONTRATANTE.

2.3 O(s) serviço(s) descrito(s) no item I acima possui(em) diferencial(is) de aplicação e operacionalidade que está(ão) detalhado(s) no(s) respectivo(s) contrato(s) registrado(s) no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri conforme relacionado(s) abaixo, e que também está(ão) disponível(is) no site da SODEXO.

Prazo de duração determinado (pré-pago)

2.3.1 Contrato(s) com prazo de duração determinado (pré-pago), inicia(m)-se a contar do aceite eletrônico desta e constatação do pagamento do pedido, conforme informado(s) abaixo:

a) Contrato de Prestação de Serviços Cartão Sodexo Alimentação Pass registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri - SP em 13/09/2018, sob o n.º 1.424.249;

3.1 O Prazo de validade desta proposta é de 30 dia(s) úteis a partir de sua emissão, ficando a mesma sujeita a revisões, ultrapassado este período.

Este documento somente terá validade para efetivação da negociação pretendida observado os seguintes termos:

- esta pré-proposta deverá estar dentro do prazo de validade;
- esta negociação somente será efetivada mediante assinatura da Proposta Comercial ou do Contrato de Prestação de Serviços Sodexo; e,
- de posse da Proposta Comercial ou do Contrato de Prestação de Serviços Sodexo assinado a SODEXO procederá à análise de seu crédito e dos seus dados, podendo aprovar ou não a contratação pretendida, sem gerar qualquer obrigação por parte da SODEXO e/ou direito a indenização à empresa CONTRATANTE pela não realização do negócio.

Assunto: VR Benefícios - Proposta de Vendas

De: ROSENEIDE BURITY DIAS CAMPOS <vendas@vr.com.br>

Data: 19/10/2018 14:45

Para: "financeiro@amonp.org" <financeiro@amonp.org>

Prezado(a) FLAVIA,

(Esse é um e-mail automático. Não responda)

É com grande satisfação que encaminhamos a Proposta de Vendas COT-00166023.

Esta proposta de vendas tem validade até dia 18/11/2018.

Verifique as condições comerciais acordadas e retorne o contato com o representante comercial VR.

Esperamos em breve iniciarmos um relacionamento comercial.

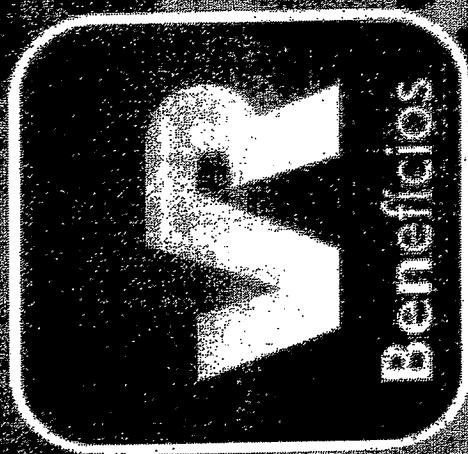
Conte com a VR Benefícios. Eleita 7 vezes a empresa que mais respeita o consumidor, na categoria Benefícios.

Atenciosamente, Roseneide Burity Dias Campos

---Anexos:---

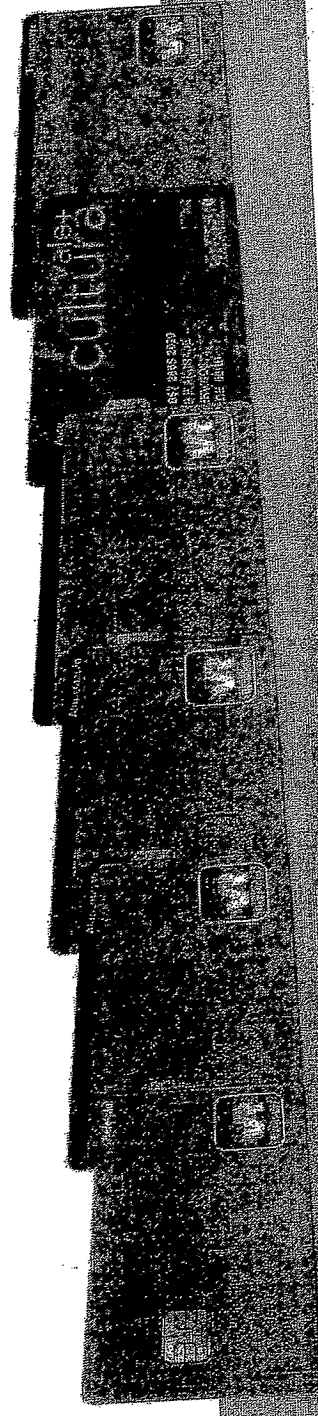
Proposta_COT-00166023.pdf

1,8MB



PROPOSTA COMERCIAL VR BENEFÍCIOS

A VR Benefícios tem tudo para ser a sua empresa de benefícios. Conte com um atendimento agil, gentil e próximo à você.

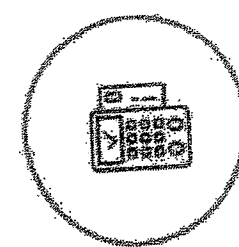


40

Credibilidade e Solidez
40 anos no mercado de Benefícios.

7x

Satisfação Garantida
Sete vezes eleita a empresa que mais respeita o consumidor.



A mais aceita
Cielo, Rede, Getnet, PagSeguro, Elavon e Vero.

24h

Crédito Rápido
Benefício disponível no cartão em até 24h.

ISSO TEM VALOR!

PRESENÇA NACIONAL

A VR Benefícios está presente nas principais redes em todo o Brasil.

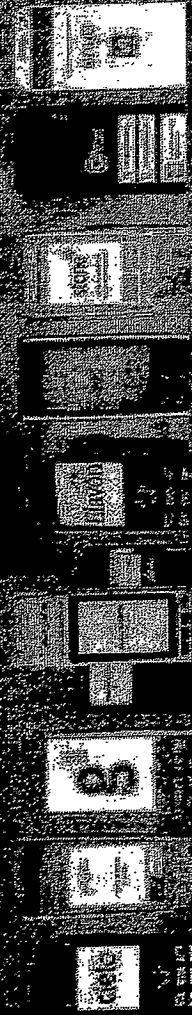
**Estabelecimentos
credenciados**

Para o seu funcionamento
utilizam os cartões VR

**Municípios em
todo Brasil.**

Muito mais liberdade
de escolha

**ACEITA NAS PRINCIPAIS
MAQUININHAS DO MERCADO**



VR TRANSPORTE



PORTAL EXCLUSIVO
TRANSPORTE.VR.COM.BR



GESTÃO 100% ONLINE
Do pedido à entrega do benefício.



INTEGRAÇÃO COM A
FOLHA DE PAGAMENTO



GESTÃO DE CARTÕES
Consultas, prazos, bloqueio, emissão 2ª via.



INFORMATIVOS
IMPORTANTES



CENTRAL EXCLUSIVA E
VISITA DE CONSULTORES



PRESEÇA NACIONAL
principais operadores

DIFERENCIAIS E FUNCIONALIDADES EXCLUSIVAS



Aproveitamento de saldo de VT não utilizado

Dedução dos saldos das reservas não realizadas, em períodos atípicos.
Disponível para Bilhete Único SPtrans, BOM e diversas operadoras.



Solução para conceder benefícios aos servidores

Calcular sem cartão - 1º benefício em conta corrente
Cartão RH - Reserva para quitar pedidos urgentes.



Atendimento integral dos pedidos

Inconsistência que impossibilita crédito no cartão, notificação para crédito em conta corrente
do funcionário, após atendimento e de acordo com a Lei do Vale-Transporte.

Também são tarifas cobradas pelas operadoras locais de VR-transporte poderão ser aplicadas (tarifas de repasse, cobranças de via do bilhete único, dentre outras).

VOCÊ MERECE O MELHOR ATENDIMENTO E A VR POSSUI A MELHOR NOTA DO SETOR NO RECLAME AQUI

REQUISITOS	CONSUMIDOR	VR
NOTA DO CONSUMIDOR	7.0	8,63
RECLAMAÇÕES ATENDIDAS	99.6%	100%
ÍNDICE DE SOLUÇÃO	87.5%	94.9%
VOLTARIA A FAZER NEGÓCIO	67.1%	88.6%



Dados extraídos do site Reclame Aqui em 08/06/2017, média aritmética dos 4 principais concorrentes do setor.

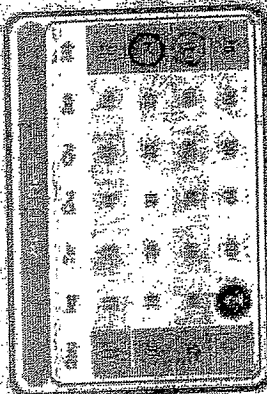
PRAZOS

RELAZIO

24 HORAS
DISPONIBILIDADE
24x7

4 DIAS ÚTEIS
ENTRADA
DOS CARTÕES*

EXEMPLO: PARA RECEBER O CREDITO/CARTÃO NO DIA ÚTIL



Para receber o crédito/cartão no dia útil, é necessário que a solicitação seja feita antes das 17h00, no dia útil anterior ao da emissão do cartão.

Para receber o crédito/cartão no dia útil, é necessário que a solicitação seja feita antes das 17h00, no dia útil anterior ao da emissão do cartão.

Para receber o crédito/cartão no dia útil, é necessário que a solicitação seja feita antes das 17h00, no dia útil anterior ao da emissão do cartão.

Para receber o crédito/cartão no dia útil, é necessário que a solicitação seja feita antes das 17h00, no dia útil anterior ao da emissão do cartão.

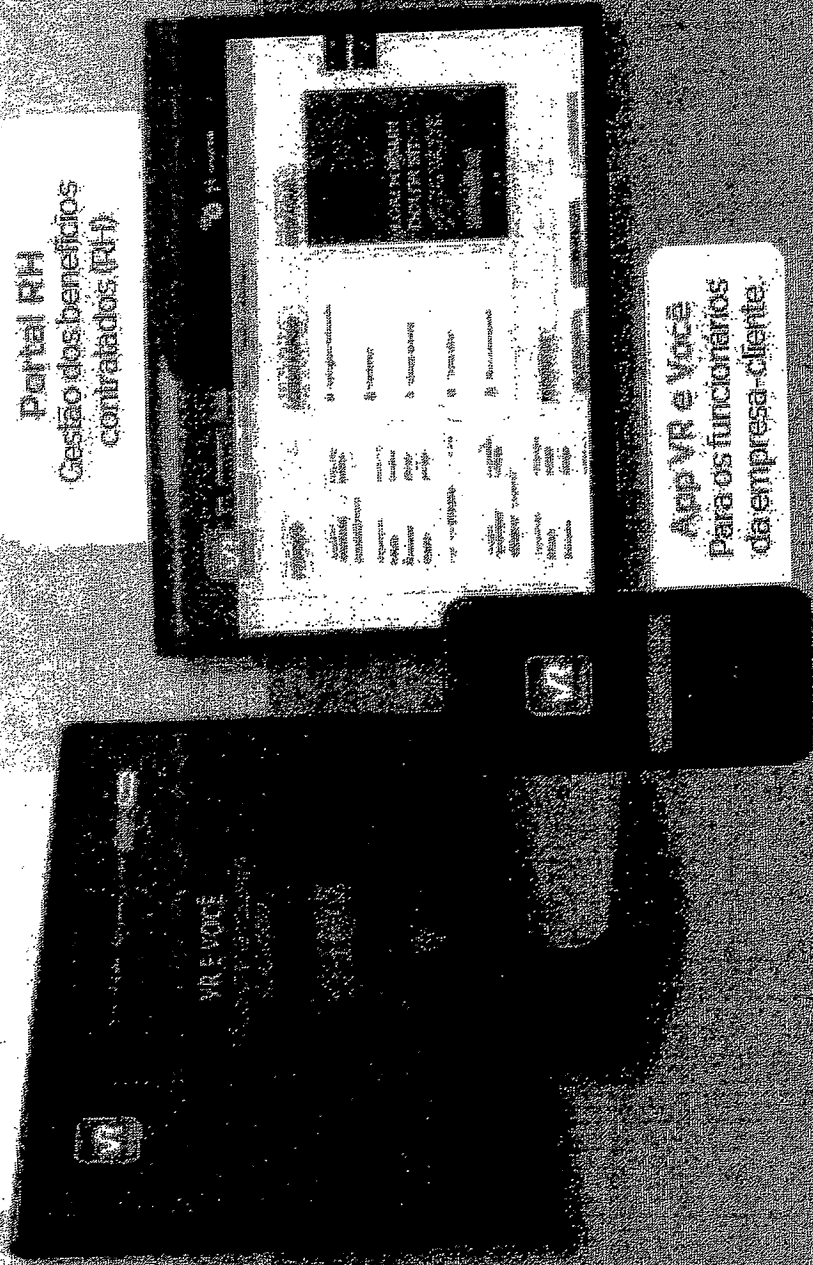
Para receber o crédito/cartão no dia útil, é necessário que a solicitação seja feita antes das 17h00, no dia útil anterior ao da emissão do cartão.

AUTOSSERVIÇO PARA TODOS

VR.COM.BR
Serviços para funcionários

Portal RH
Gestão dos benefícios
contratados (PLP)

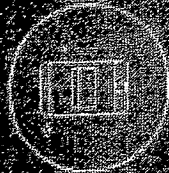
App VR e Você
Para os funcionários
da empresa-cliente



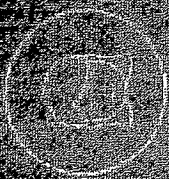
VR SAÚDE INDIVIDUAL

ECONOMIA E PRATICIDADE PARA O SEU COLABORADOR

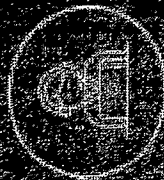
Com o VR Saúde Individual seu colaborador terá acesso a serviços de saúde com rapidez, qualidade e menor custo.



Digital



Fácil



Qualidade



Consultas

Realizadas pelo colaborador e disponibilizado no portal, com a possibilidade de franquia.

MUITAS VANTAGENS

- de 500 esprechaduras
- de 400 unidades
- de 20.000

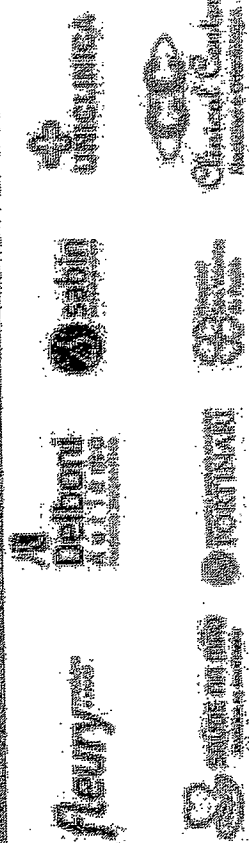
Como o colaborador ativa o produto:

1. O colaborador deve acessar o portal VR Saúde Individual e clicar em "Ativar produto".

2. Será necessário informar o nome do colaborador e o CPF.

3. Será necessário informar a data de nascimento do colaborador.

4. Será necessário informar o endereço do colaborador.



Razão Social

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ

16684664000157

Validade da Proposta

18/11/2018



Proposta Comercial

A presente proposta* comercial estabelece, de forma exclusiva, para a ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II as condições para os produtos abaixo:

SVA Saúde Individual

Quantidade de Funcionários: 64

Produtos Vinculados

VR Alimentação

19/10/2018 Responsável: ROSENEIDE BURITY DIAS CAMPOS

Email: vendas@vr.com.br Telefone: 0800-596-3838 / 4004-4938

Cidade: São Paulo

DTS SISTEMAS E TELEATENDIMENTO EIRELI



Razão Social ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
CNPJ 16684664000157
Validade da Proposta 18/11/2018

Proposta Comercial

A presente proposta* comercial estabelece, de forma exclusiva, para a ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II as condições para os produtos abaixo:

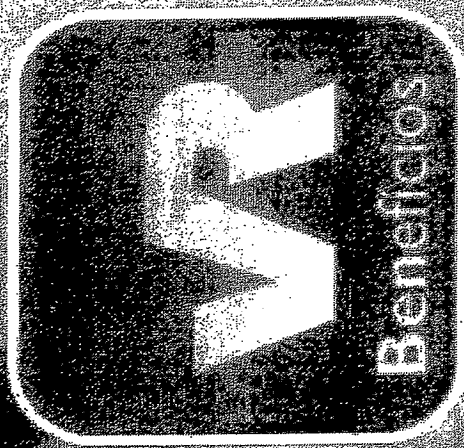
VR Alimentação

Quantidade de Funcionários: 64
Valor Crédito Mensal: R\$ 198,00 por cartão
Valor Crédito Mensal Total: R\$ 12.672,00

Item	Tarifas	Valores	Unidade/Prazo
1 - Prazo de pagamento		0	Dias corridos
2 - Tarifa de emissão de cartões		R\$0,00	R\$ por cartão
3 - Tarifa entrega região Sul		R\$0,00	R\$ por local de entrega
4 - Tarifa de entrega região Sudeste, exceto SP		R\$0,00	R\$ por local de entrega
5 - Tarifa de entrega região Centro-Oeste		R\$0,00	R\$ por local de entrega
6 - Tarifa entrega região Nordeste		R\$0,00	R\$ por local de entrega
7 - Tarifa entrega região Norte		R\$0,00	R\$ por local de entrega
8 - Tarifa entrega estado SP		R\$0,00	R\$ por pedido
9 - Tarifa Emissão do Pedido		R\$6,00	R\$ por cartão
10 - Tarifa de reemissão de cartões		R\$0,00	R\$ por boleto
11 - Tarifa de cobrança		R\$2,99	R\$ por cartão
12 - Tarifa de rescisão de contrato dentro da sua vigência		R\$0,00	R\$ por cartão
13 - Tarifa de crédito		0%	% por valor creditado
14 - Taxa de serviço		0%	% do valor pedido
15 - Taxa Cancelamento Pedido		R\$0,00	R\$ por cartão
16 - Tarifa de entrega antecipada do cartão		R\$0,00	R\$ por valor creditado
17 - Tarifa antecipação de crédito			

DTS SISTEMAS E TELEATENDIMENTO EIRELI

19/10/2018 Responsável: ROSENEIDE BURITY DIAS CAMPOS
Email: vendas@vr.com.br Telefone: 0800-596-3838 / 4004-4938
Cidade: São Paulo



PODERAMOS POR VOCÊ!

PROPOSTA COMERCIAL TAE - *TICKET SERVIÇOS*

Assunto: PROPOSTA COMERCIAL TAE - *TICKET SERVIÇOS*

De: ERBR - Ticket Tele vendas <tickettelevendas@edenred.com>

Data: 18/10/2018 13:38

Para: "'financeiro@amonp.org'" <financeiro@amonp.org>

Boa tarde, Flavia !

Conforme conversamos em linha estou lhe encaminhando a proposta comercial referente ao Ticket Alimentação, juntamente com a Cartilha do PAT e a apresentação comercial do Ticket FIT que vou estar lhe dando gratuitamente como benefício;

Lembrando que,

TAXA DE ENTREGA --> ISENTA

TAXA DE EMISSÃO DOS CARTÕES --> ISENTA

TAXA DE REEMISSÃO DOS CARTÕES --> ISENTA

TAXA ADMINISTRATIVA --> ISENTA

TAXA DE GESTÃO DE COBRANÇA --> R\$3,90 por pedido gerado.

Quaisquer eventuais duvidas estou a disposição por e-mail, mas estarei dando retorno amanhã;
Grato,



Leonardo Alves
Consultor de Vendas

tickettelevendas@edenred.com

ticket.com.br



Some seu voto para quem multiplica os seus benefícios.
Vote "Ticket", na categoria Benefício-Refeição.

Clique aqui 

Top 5


"Esta mensagem pode conter informações confidenciais, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento"

Anexos:

Proposta Comercial Ticket Alimentação -ASSOCIACAO DOS MORADORES DO
BAIRRO NOVO PROGRESSO II.pdf

514KB

PROPOSTA COMERCIAL TAE - *TICKET SERVIÇOS*

Apresentação Ticket Fit.pdf	5,0MB
CARTILHA DO PAT.pdf	2,0MB

Estamos com você na hora da compra

Nome da empresa: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO
PROGRESSO II

CNPJ: 16684664000157

Data: 18/10/2018

Consultor: LEONARDO ALVES



**Ticket Alimentação é
liberdade de escolha,
respeito e qualidade
de vida para sua equipe**

Por que somos sua melhor opção?



Amplitude da rede

Nossa rede de estabelecimentos credenciados tem 100% de abrangência no território nacional.



Inovação

Nossos serviços e produtos são desenvolvidos com inteligência. Assim, garantem maior praticidade na gestão de benefícios para sua empresa e qualidade de vida para sua equipe.



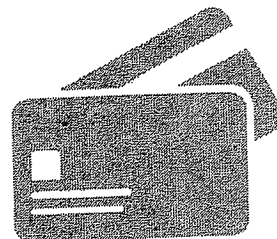
Atendimento personalizado

Oferecemos um atendimento diferenciado e total garantia de assistência aos nossos clientes.



Experiência e confiança

Estamos no mercado há mais de 40 anos, por isso a gente sabe a melhor forma de multiplicar benefícios para sua empresa.



Como Ticket Alimentação® ajuda sua empresa?

Multiplicamos benefícios para todos na nossa rede de atuação. Desde o produtor até o consumidor final, passando pelo governo, empresas, famílias... Com conhecimento e disposição, ajudamos a sua empresa a produzir mais e gastar menos.

Trabalhando juntos, vamos garantir liberdade de escolha e qualidade de vida para todo mundo.

Certificações

Acima de tudo, a gente acredita em promover satisfação para todos. Algumas conquistas são prova da qualidade do nosso trabalho:



ISO 9001 – Certificação voltada para a gestão da qualidade, com foco na satisfação do cliente e na melhoria de seus processos.



ISO 14001 – Norma de gestão ambiental que define os requisitos para estabelecer e operar um Sistema de Gestão Ambiental. Ela reconhece as organizações preocupadas com a gestão de impactos ambientais.

Vantagens que multiplicam o valor do seu benefício



Cartão RH

Garantimos o benefício para os novos funcionários em uma hora, no máximo.



Indicadores Ticket

Análises inteligentes, relatórios atualizados e informações estratégicas ajudam a sua empresa na melhor gestão dos benefícios.



Pesquisa Mais Valor

Compartilhamos análises com o preço médio das refeições em sua região, dessa forma ajudamos sua empresa a oferecer um Ticket Restaurante mais justo para seu colaborador.



Mais segurança

Nossos cartões são equipados com chip que garante a segurança em cada transação.



Ticket Fit

O bem-estar do seu colaborador é o bem-estar da sua empresa. Com o Ticket Fit incentivamos hábitos mais saudáveis em alimentação, acompanhamento de peso e exercícios físicos. Qualidade de vida para o colaborador, melhor gestão de gastos com saúde para sua empresa.



Serviços digitais

Facilitamos a rotina de sua empresa e dos seus colaboradores com nossos serviços digitais: portal RH e aplicativos.



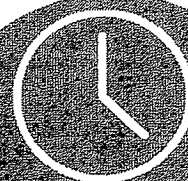
Ticket Alimentação Natal

A forma mais prática de presentear seu colaborador no final de ano, com liberdade para escolher a ceia que desejar.

*Pesquisa Nacional da Cesta Básica feita pela ASSERT mensalmente.

Como funciona o Ticket Alimentação®

- * Cartão com chip;
- * Operação 100% online; onde você pode solicitar crédito ou cartões sem saldo;
- * O benefício é disponibilizado no cartão eletronicamente, sem precisar de recarga manual;
- * Cartões são personalizados com o nome da empresa e do funcionário;



Prazos operacionais

Entrega de cartões e senhas: 5 a 7 dias úteis após a data pedido.

Reemissão de cartões: 5 a 7 dias úteis após a data do pedido.

Troca de senha: Pelo APP ou pela URA, a qualquer momento.

Disponibilização do crédito no sistema: 3 dias úteis após a data do pedido.

Para os capitais. Nos demais locais, em até 7 dias úteis. Para os pedidos pré-pagos, a data é considerada após a compensação bancária (média de 24 horas).

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

As condições comerciais relacionadas nesta proposta são válidas para os valores de compra:

Volume: R\$ 12.672,00 (DOZE MIL SEISSENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

Número de usuários: 64

TAXA ADMINISTRATIVA: ISENTA

EMIÇÃO DE CARTÕES: ISENTA

REEMIÇÃO DE CARTÕES: ISENTA

TAXA ADMINISTRATIVA ADICIONAL: ISENTA

TAXA DE GESTÃO DE COBRANÇA: R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) por pedido gerado.

Prazo de pagamento:

O pagamento do pedido e da taxa de serviços devem ser efetuados em até 0 (Zero) dias da entrega do pedido.

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos, para volume e número de usuários apresentados acima.

Agradecemos a oportunidade. No caso de dúvidas, estamos à disposição.

Mais soluções em
fickei.com.br

RESUMO DO PEDIDO

PRODUTO	QTDE BENEFICIÁRIOS	VALOR TOTAL	VALOR DAS TAXAS	QTDE CARTÕES 1º VIA	QTDE CARTÕES 2ª VIA	DATA AGENDADA CREDITO	DATA ESTIMADA DA ENTREGA
Alimentação	86	R\$ 24.645,00	R\$ 0,00	86	0	13/03/2024	19/03/2024
TOTAL DOS PRODUTOS	86	R\$ 24.645,00	R\$ 0,00	86	0		

(*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na modalidade de pagamento pré-pago está vinculado a constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao processamento do pedido.

TOTAL GERAL POR BENEFICIÁRIO

MATRÍCULA	BENEFICIÁRIO	CPF	ALIMENTAÇÃO
741	ADAN JULIO SILVERIO MACHADO	166.236.826-78	R\$ 165,00
663	ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	849.404.506-78	R\$ 300,00
601	ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA	747.012.076-91	R\$ 300,00
659	ALICE LENE HORTA ANDRADE	026.975.226-97	R\$ 300,00
680	ANA PAULA AGUIAR FERREIRA GOMES	060.291.366-74	R\$ 300,00
635	ANA PAULA SILVEIRA MONTEIRO CASTRO	051.928.806-88	R\$ 300,00
779	ANDRE LUIZ GUIMARAES SOARES	092.043.236-04	R\$ 300,00
835	ANDREZA FERREIRA MARTINS	000.775.826-08	R\$ 300,00
627	ANTONIO VITORIO OLIVEIRA MARTINS	826.979.736-72	R\$ 300,00
740	BENEDITO ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA	494.379.506-44	R\$ 300,00
914	BRUNA AGUIAR DE PAULA	125.221.706-43	R\$ 300,00
675	BRUNA SANCHES AMORIM	108.825.186-23	R\$ 300,00
894	BRUNO BRAGA RABELO	011.742.486-29	R\$ 300,00
969	CAMILA LUANA DE ANDRADE	013.978.126-99	R\$ 210,00
762	DAIANE SILVA CRUZ	425.289.278-35	R\$ 300,00
952	DANIEL ALMEIDA AMORIM DA SILVA	067.757.906-35	R\$ 300,00
576	DANIELA FABRICIA GONCALVES SILVA	030.970.086-83	R\$ 300,00
840	DANIELLE MACHADO REZENDE COSSO GOMES	012.361.166-07	R\$ 300,00
403	DENIO EDUARDO DE PAULA	426.423.296-15	R\$ 300,00
404	DENIS DA ROCHA FERREIRA	096.455.386-45	R\$ 300,00
613	DIVINA FALCAO DA SILVA	700.900.926-00	R\$ 300,00
868	EDUARDA GABRIELE BABETO FURTADO	150.155.406-98	R\$ 300,00
895	ELIANE BEATRIZ MEDEIROS DOS SANTOS	685.615.986-20	R\$ 300,00
954	ERICA NATALIA CARVALHO DE ARAUJO	069.489.866-09	R\$ 300,00
628	ERIKA TOLENTINO ZICA	798.751.576-00	R\$ 300,00
896	ERLANE DA CONCEICAO ALMEIDA COSTA	922.042.109-78	R\$ 300,00
842	ERNANI CASSILHAS VIEIRA	042.300.596-04	R\$ 300,00
752	EUSMAR MACEDO GOMES	001.725.656-93	R\$ 300,00
852	EUZILENE HONORIO DOS REIS FRAGA	375.121.026-15	R\$ 300,00
405	EVA DE LURDES DOS SANTOS	812.291.436-53	R\$ 300,00
679	FERNANDO CESAR LAMOUNIER JUNIOR	018.887.746-06	R\$ 300,00

721	FLAVIO MACHADO SOUTO	859.081.696-68	R\$ 300,00
869	GILSON BELCHIOR	637.114.946-68	R\$ 300,00
897	GUSTAVO MATHEUS ROSA FELIX	101.576.216-69	R\$ 300,00
898	IAGO SILVA RIBEIRO	162.188.956-45	R\$ 300,00
509	ILDEU RIBEIRO DOS SANTOS	127.200.546-15	R\$ 300,00
970	INGRID FRAGA MARCIANO DE OLIVEIRA	114.997.036-78	R\$ 210,00
605	ISABELA SOARES ANANIAS	019.669.226-12	R\$ 300,00
649	IZA ALVES FRANCA	549.966.946-53	R\$ 300,00
870	JACY VILARINO JUNIOR	970.262.046-53	R\$ 300,00
479	JEFFERSON PEREIRA CANCADO DE ARAUJO	094.514.786-47	R\$ 300,00
558	JICELMA DOS SANTOS CORREIA	058.027.756-96	R\$ 300,00
464	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	298.453.946-04	R\$ 300,00
963	JOSE GERSON LOPES JUNIOR	056.895.396-78	R\$ 210,00
793	JOSE MAIA DOS SANTOS	328.475.216-15	R\$ 300,00
579	JOSE SABOIA DOS SANTOS	344.477.926-72	R\$ 300,00
854	JOSE VITAL DE OLIVEIRA CANDIDO	343.603.016-34	R\$ 300,00
947	JOSUE JUNIO DE SOUZA	702.696.556-54	R\$ 300,00
872	JULIO CESAR ALVES TEODORO DE SOUZA	049.710.156-47	R\$ 300,00
899	KAROLYNE ISABELLE SANTOS FELIX	099.675.286-21	R\$ 300,00
606	LAILA GEOVANNA J DA SILVA	153.713.246-66	R\$ 300,00
968	LARISSA PRUDENCINI PAULINA	098.636.766-40	R\$ 210,00
901	LEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	071.446.776-67	R\$ 300,00
902	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA	036.136.016-99	R\$ 300,00
873	LILIAN GOMES DE MATOS	061.409.096-27	R\$ 300,00
448	LUIZ OTAVIO REIS CEZARIO	078.993.656-94	R\$ 165,00
903	LUIZA PROCOPIO DE ALMEIDA REIS	936.795.646-00	R\$ 300,00
761	LULIA BATISTA MONTEIRO	081.666.366-11	R\$ 300,00
681	MARCO TULIO DA SILVA	070.067.416-02	R\$ 165,00
581	MARIANA FONSECA SILVA SANTOS	154.690.886-26	R\$ 300,00
904	MARIANA ROLDAO BARRETO	083.200.706-43	R\$ 300,00
453	MARLUCIA CAETANO RESENDE	549.481.506-49	R\$ 300,00
612	MAYZA REGINA TIMOTEO	120.077.116-80	R\$ 240,00
616	MIRIAM REGINA SANTOS FERREIRA	092.517.946-93	R\$ 135,00
454	NEUSA LOPES VILA NOVA	893.870.586-20	R\$ 300,00
860	OTAVIO INACIO DA SILVA	012.210.706-30	R\$ 300,00
905	PEDRO AFONSO MELO DE OLIVEIRA	061.900.886-51	R\$ 300,00
976	RACHEL LEITE SILVA	112.222.156-83	R\$ 195,00
435	RONIVIA SOARES DE OLIVEIRA	082.302.356-78	R\$ 300,00
855	ROSEANE ALCANTARA RODRIGUES DE SOUZA	120.686.936-40	R\$ 300,00
857	ROSEMARY BASTOS RODRIGUES	814.143.826-34	R\$ 300,00
572	SAMANTHA ELLEN PAIXAO MATHIAS	100.621.026-13	R\$ 240,00
839	SERGIO CRISTIANO RIBEIRO DE SOUZA	836.080.016-20	R\$ 300,00

583	SHIRLEY GLAYCE DE SOUZA	114.867.636-85	R\$ 300,00
582	SILVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	061.445.206-60	R\$ 300,00
906	SIMONE GONCALVES VIANA	089.174.736-28	R\$ 300,00
512	TAMIRIS LOPES AS SILVA	102.629.056-20	R\$ 300,00
859	THIAGO WEULER FERREIRA DE JESUS	019.216.106-70	R\$ 300,00
314	TULIO HENRIQUE BATISTA	135.621.606-40	R\$ 300,00
357	VALDEREZ MARIA BAUDSON FRANCA ABREU	371.086.386-49	R\$ 300,00
584	VANESSA MENDES DA SILVA	099.281.966-05	R\$ 300,00
431	VERITAS MARIA PINTO BATISTA	517.249.106-63	R\$ 300,00
829	VINICIUS ALVES DA CRUZ REIS	098.379.086-04	R\$ 300,00
907	WALQUIRIA LOPES DE OLIVEIRA	097.929.496-74	R\$ 300,00
908	WHULLY BORGES SANTOS	124.237.126-50	R\$ 300,00
654	WILSON DE OLIVEIRA	741.360.976-20	R\$ 300,00
	SUBTOTAL		R\$ 24.645,00

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

TAXA	ALIMENTAÇÃO		QTDE	VALOR TOTAL APLICADO
	VALOR UNITÁRIO			
GESTAO DE COBRANCA	R\$ 0,00	0		R\$ 0,00
TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO	R\$ 0,00	0		R\$ 0,00
TAXA DE EMISSAO DE CARTAO	R\$ 0,00	0		R\$ 0,00
TAXA DE ENTREGA	R\$ 0,00	0		R\$ 0,00
TOTAL				

RESUMO DO PEDIDO

PRODUTO	QTDE BENEFICIÁRIOS	VALOR TOTAL	VALOR DAS TAXAS	QTDE CARTÕES 1ª VIA	QTDE CARTÕES 2ª VIA CREDITO	DATA AGENDADA DA ENTREGA
Alimentação	86	R\$ 24.645,00	R\$ 0,00	86	0	19/03/2024
TOTAL DOS PRODUTOS	86	R\$ 24.645,00	R\$ 0,00	86	0	

(*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na modalidade de pagamento pré-pago está vinculado a constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao processamento do pedido.

TOTAL GERAL POR BENEFICIÁRIO

MATRÍCULA	BENEFICIÁRIO	CPF	ALIMENTAÇÃO
741	ADAN JULIO SILVERIO MACHADO	166.236.826-78	R\$ 165,00
663	ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	849.404.506-78	R\$ 300,00
601	ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA	747.012.076-91	R\$ 300,00
659	ALICE LENE HORTA ANDRADE	026.975.226-97	R\$ 300,00
680	ANA PAULA AGUIAR FERREIRA GOMES	060.291.366-74	R\$ 300,00
635	ANA PAULA SILVEIRA MONTEIRO CASTRO	051.928.806-88	R\$ 300,00
779	ANDRE LUIZ GUIMARAES SOARES	092.043.236-04	R\$ 300,00
835	ANDREZA FERREIRA MARTINS	000.775.826-08	R\$ 300,00
627	ANTONIO VITORIO OLIVEIRA MARTINS	826.979.736-72	R\$ 300,00
740	BENEDITO ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA	494.379.506-44	R\$ 300,00
914	BRUNA AGUIAR DE PAULA	125.221.706-43	R\$ 300,00
675	BRUNA SANCHES AMORIM	108.825.186-23	R\$ 300,00
894	BRUNO BRAGA RABELO	011.742.486-29	R\$ 300,00
969	CAMILA LUANA DE ANDRADE	013.978.126-99	R\$ 210,00
762	DAIANE SILVA CRUZ	425.289.278-35	R\$ 300,00
952	DANIEL ALMEIDA AMORIM DA SILVA	067.757.906-35	R\$ 300,00
576	DANIELA FABRICIA GONCALVES SILVA	030.970.086-83	R\$ 300,00
840	DANIELLE MACHADO REZENDE COSSO GOMES	012.361.166-07	R\$ 300,00
403	DENIO EDUARDO DE PAULA	426.423.296-15	R\$ 300,00
404	DENIS DA ROCHA FERREIRA	096.455.386-45	R\$ 300,00
613	DIVINA FALCAO DA SILVA	700.900.926-00	R\$ 300,00
868	EDUARDA GABRIELE BABETO FURTADO	150.155.406-98	R\$ 300,00
895	ELIANE BEATRIZ MEDEIROS DOS SANTOS	685.615.986-20	R\$ 300,00
954	ERICA NATALIA CARVALHO DE ARAUJO	069.489.866-09	R\$ 300,00
628	ERIKA TOLENTINO ZICA	798.751.576-00	R\$ 300,00
896	ERLANE DA CONCEICAO ALMEIDA COSTA	922.042.109-78	R\$ 300,00
842	ERNANI CASSILHAS VIEIRA	042.300.596-04	R\$ 300,00
752	EUSMAR MACEDO GOMES	001.725.656-93	R\$ 300,00
852	EUZILENE HONORIO DOS REIS FRAGA	375.121.026-15	R\$ 300,00
405	EVA DE LURDES DOS SANTOS	812.291.436-53	R\$ 300,00
679	FERNANDO CESAR LAMOUNIER JUNIOR	018.887.746-06	R\$ 300,00

721	FLAVIO MACHADO SOUTO	859.081.696-68	R\$ 300,00
869	GILSON BELCHIOR	637.114.946-68	R\$ 300,00
897	GUSTAVO MATHEUS ROSA FELIX	101.576.216-69	R\$ 300,00
898	IAGO SILVA RIBEIRO	162.188.956-45	R\$ 300,00
509	ILDEU RIBEIRO DOS SANTOS	127.200.546-15	R\$ 300,00
970	INGRID FRAGA MARCIANO DE OLIVEIRA	114.997.036-78	R\$ 210,00
605	ISABELA SOARES ANANIAS	019.669.226-12	R\$ 300,00
649	IZA ALVES FRANCA	549.966.946-53	R\$ 300,00
870	JACY VILARINO JUNIOR	970.262.046-53	R\$ 300,00
479	JEFFERSON PEREIRA CANCADO DE ARAUJO	094.514.786-47	R\$ 300,00
558	JICELMA DOS SANTOS CORREIA	058.027.756-96	R\$ 300,00
464	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	298.453.946-04	R\$ 300,00
963	JOSE GERSON LOPES JUNIOR	056.895.396-78	R\$ 210,00
793	JOSE MAIA DOS SANTOS	328.475.216-15	R\$ 300,00
579	JOSE SABOIA DOS SANTOS	344.477.926-72	R\$ 300,00
854	JOSE VITAL DE OLIVEIRA CANDIDO	343.603.016-34	R\$ 300,00
947	JOSUE JUNIO DE SOUZA	702.696.556-54	R\$ 300,00
872	JULIO CESAR ALVES TEODORO DE SOUZA	049.710.156-47	R\$ 300,00
899	KAROLYNE ISABELLE SANTOS FELIX	099.675.286-21	R\$ 300,00
606	LAILA GEOVANNA J DA SILVA	153.713.246-66	R\$ 300,00
968	LARISSA PRUDENCINI PAULINA	098.636.766-40	R\$ 210,00
901	LEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	071.446.776-67	R\$ 300,00
902	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA	036.136.016-99	R\$ 300,00
873	LILIAN GOMES DE MATOS	061.409.096-27	R\$ 300,00
448	LUIZ OTAVIO REIS CEZARIO	078.993.656-94	R\$ 165,00
903	LUIZA PROCOPIO DE ALMEIDA REIS	936.795.646-00	R\$ 300,00
761	LULIA BATISTA MONTEIRO	081.666.366-11	R\$ 300,00
681	MARCO TULIO DA SILVA	070.067.416-02	R\$ 165,00
581	MARIANA FONSECA SILVA SANTOS	154.690.886-26	R\$ 300,00
904	MARIANA ROLDAO BARRETO	083.200.706-43	R\$ 300,00
453	MARLUCIA CAETANO RESENDE	549.481.506-49	R\$ 300,00
612	MAYZA REGINA TIMOTEI	120.077.116-80	R\$ 240,00
616	MIRIAM REGINA SANTOS FERREIRA	092.517.946-93	R\$ 135,00
454	NEUSA LOPES VILA NOVA	893.870.586-20	R\$ 300,00
860	OTAVIO INACIO DA SILVA	012.210.706-30	R\$ 300,00
905	PEDRO AFONSO MELO DE OLIVEIRA	061.900.886-51	R\$ 300,00
976	RACHEL LEITE SILVA	112.222.156-83	R\$ 195,00
435	RONIVIA SOARES DE OLIVEIRA	082.302.356-78	R\$ 300,00
855	ROSEANE ALCANTARA RODRIGUES DE SOUZA	120.686.936-40	R\$ 300,00
857	ROSEMARY BASTOS RODRIGUES	814.143.826-34	R\$ 300,00
572	SAMANTHA ELLEN PAIXAO MATHIAS	100.621.026-13	R\$ 240,00
839	SERGIO CRISTIANO RIBEIRO DE SOUZA	836.080.016-20	R\$ 300,00

583	SHIRLEY GLAYCE DE SOUZA	114.867.636-85	R\$ 300,00
582	SILVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	061.445.206-60	R\$ 300,00
906	SIMONE GONCALVES VIANA	089.174.736-28	R\$ 300,00
512	TAMIRIS LOPES AS SILVA	102.629.056-20	R\$ 300,00
859	THIAGO WEULER FERREIRA DE JESUS	019.216.106-70	R\$ 300,00
314	TULIO HENRIQUE BATISTA	135.621.606-40	R\$ 300,00
357	VALDEREZ MARIA BAUDSON FRANCA ABREU	371.086.386-49	R\$ 300,00
584	VANESSA MENDES DA SILVA	099.281.966-05	R\$ 300,00
431	VERITAS MARIA PINTO BATISTA	517.249.106-63	R\$ 300,00
829	VINICIUS ALVES DA CRUZ REIS	099.379.086-04	R\$ 300,00
907	WALQUIRIA LOPES DE OLIVEIRA	097.929.496-74	R\$ 300,00
908	WHULLY BORGES SANTOS	124.237.126-50	R\$ 300,00
654	WILSON DE OLIVEIRA	741.360.976-20	R\$ 300,00
SUBTOTAL			R\$ 24.645,00

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

ALIMENTAÇÃO		
TAXA	VALOR UNITÁRIO	QTDE
GESTAO DE COBRANCA	R\$ 0,00	0
TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO	R\$ 0,00	0
TAXA DE EMISSAO DE CARTAO	R\$ 0,00	0
TAXA DE ENTREGA	R\$ 0,00	0
TOTAL		
VALOR TOTAL APLICADO		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00

Banco Itaú SA [341-7]

Recibo do Sacado

Cedente SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A	Agência/Código do Cedente 2938/01455-8	Data do Documento 12/03/2024	Vencimento 11/04/2024
Sacado ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO	Nosso Número 109/29778635-8	N.º do Documento 24/34521758	Valor do documento 24.645,00

Referência

Aquisição efetuada através do Pluxee Brasil para Clientes.
Estabelecimento: SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ: 69.034.668/0001-56 AV. DRA RUTH CARDOSO, 7221, CJ 801/901 BL A - 8/9 AND-ED BIRMANN21, PINHEIROS, SAO PAULO SP, CEP 05425-902 / Pedido Referência: 24/34521758

Autenticação Mecânica

Banco Itaú SA [341-7]

34191.09297 77863.582936 80145.580009 6 96830002464500

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ					Vencimento 11/04/2024
Cedente SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A					Agência/Código do Cedente 2938/01455-8
Data do Documento 12/03/2024	N.º do Documento 24/34521758	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data de Processamento 12/03/2024	Nosso Número 109/29778635-8
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 24.645,00

Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do Cedente)

Sr. Caixa : Não receber após 30 dias da data de processamento.

Não receber valor inferior ao valor facial deste boleto sem autorização do cedente.

Sr. Cliente: O pedido somente será processado após a confirmação do pagamento. A utilização deste boleto é obrigatória para a adequada confirmação do pagamento. Depósito na conta corrente sem a devida autorização do cedente, não garante a quitação do débito. Após 30 dias da data de processamento o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto.

O pedido será liberado somente após a identificação do pagamento (independente do vencimento apresentado no boleto), e a disponibilização do Crédito e Entrega dos Cartões (ou vouchers VT se existentes) seguirão o prazo informado para cada produto do pedido no Pedefácil.

Este boleto pode ser pago a qualquer momento entre sua emissão e seu vencimento.

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO
R GONCALVES DIAS, 320
CEP: 32140-610 CONTAGEM - MG
CNPJ: 16.684.664/0001-57

Sacador/Avalista
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ: 69.034.668/0001-56
AV. DRA RUTH CARDOSO, 7221, CJ 801/901 BL A - 8/9 AND-ED BIRMANN21,
PINHEIROS, SAO PAULO SP, CEP 05425-902

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	16.684.664/0001-57
Nome:	ASSOC MOR B NOVO PROGRESSO II
Conta de débito:	2940 003 00003817-3

Representação numérica do código de barras:	34191.09297 77863.582936 80145.580009 6 96830002464500
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	SODEXO PASS BRASIL SERV.COM.SA
Nome/Razão Social:	SODEXO PASS BRASIL SERV.COM.SA
CPF/CNPJ:	69.034.668/0001-56
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BA
CPF/CNPJ:	16.684.664/0001-57
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOC MOR B NOVO PROGRESSO II
CPF/CNPJ:	16.684.664/0001-57

Data do Vencimento:	11/04/2024
Data de Efetivação / Agendamento:	12/03/2024
Valor Nominal do Boleto:	24.645,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	24.645,00
Valor Pago (R\$):	24.645,00

Data/hora da operação:	12/03/2024 11:39:28
------------------------	---------------------

Código da operação:	072093224
Chave de segurança:	GJEV2Q338M4N8LHY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104